

#### RELATORIO Nº 003/UCCI/2020

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.

ASSUNTO: RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2019

RESPONSÁVEIS: LEONILDE ALFLEN GARDA- PREFEITA MUNICIPAL.

#### 1 - RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

1.1-Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de Seringueiras-RO, vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2019, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Instrução Normativa nº 013/04 do Tribunal de Contas do Estado

1.2-Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 1.104/17 de 07 de julho de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 115/2017.

1.3 - Atualmente a Comissão controle interno e formada apenas por 02 (dois) servidores, sendo Controlador Interno e Agente Administrativo, os quais procuram desenvolver seus trabalhos de acordo com as demandas, por causa da limitação de servidores, na falta de um setor que analise os processos administrativos, o setor de controle interno limita-se, em analise dos processos de pagamentos, ficando assim comprometido a realização de auditorias internas, mas mesmo diante das dificuldades encontradas o controle interno Municipal, desenvolveu suas atividades da seguinte forma: Foram realizadas reuniões mensais com secretários e prefeitos e servidores, informando quanto aos as normas dos procedimentos administrativos, quanto a tramitação de processo, essas reuniões não foi lavrada ata,- 01- Relatório de Prestação de Contas do Exercicio de 2019, Foram 03- Relatório Quadrimestral enviados ao Tribunal de Contas de forma tempestiva, 04 Parecer em processo de Aposentadoria, 10 Memorandos com recomendações, e 01 – Regulamento do Transporte Escolar do Municipio:



### 2. EXAME DA EXECUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO:

- 2.1. Visando verificar a execução da folha de pagamento, a Unidade Central de Controle Interno auditou os procedimentos respectivos, por amostragem, de onde se extrai que:
- A) A folha de pagamento é organizada e executada por centros de custo de acordo controle da secretaria;
- **B)** Os servidores alocados em cada centro de custo estão devidamente lotados nas respectivas unidades administrativas, mas nem todos desenvolvem suas atribuições onde estão lotados.
- C) Não há vantagens, cujo direito foi implementado por servidores, pendentes de concessão, como adicionais por tempo de serviço, promoções e progressões, adicionais de insalubridade e periculosidade etc.
- D) As vantagens funcionais concedidas aos servidores, como adicionais por tempo de serviço, promoções e progressões, adicionais de insalubridade e periculosidade, gozo de férias e de licença prêmio etc., ocorreram regularmente e contaram com a emissão e publicação do ato respectivo, bem como com a devida anotação nos registros funcionais;
- **E)** Os documentos essenciais para comprovar o direito às vantagens concedidas aos servidores estão devidamente arquivados;
- **F)** Foram devidamente formalizados atos de aplicação de penalidades a servidores públicos, os quais alguns deles estão pendentes de finalização.
- **G)** Foram devidamente instruídos todos os processos de prestação de contas relativos às diárias concedidas, tanto para servidores como para agentes políticos;
- **H)** Foram emitidas e estão arquivadas nas pastas funcionais, devidamente assinadas pelos responsáveis, as efetividades dos servidores, fundamentando inclusive as horas extras pagas.
- I) Houve a entrega anual, e o respectivo arquivamento nas pastas funcionais, da Declaração de Bens e Rendas por todos os servidores (efetivos, em comissão



- e contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público), bem como pelos excedentes de mandato eletivo (Prefeito, Vice-Prefeito);
- **J)** Não é realizada a avaliação do estágio probatório dos servidores, bem não foram emitidas as portarias de declaração de estabilidade, quando for o caso.
- K) Está sendo publicada, anualmente, a relação dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos (art. 39, § 6° da CR);
- L) Não esta sendo feito escala de gozo de férias dos servidores;
- M) As cedências de servidores contam com autorização legal por meio de portaria, estando à contribuição previdenciária sendo mantida para o regime da origem (art. 1°-A da Lei 9.717/1998);
- N) Estão regulares as contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS;
- O) Estão regulares os descontos do imposto de renda na fonte (Decreto Federal nº 3.000/1999).
- P) Não esta sendo feito escala de gozo de férias dos servidores;
- Q) As cedências de servidores contam com autorização legal por meio de portaria, estando à contribuição previdenciária sendo mantida para o regime da origem (art. 1°-A da Lei 9.717/1998);
- R) Estão regulares as contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS;
- **S)** Estão regulares os descontos do imposto de renda na fonte (Decreto Federal nº 3.000/1999).



### 2.2 - No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os Arts.

18 a 23 da Lei Complementar nº 101/2000 cabem as seguintes considerações:

#### **DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**

	DESPESAS	S EXECUTADAS
DESPESA COM PESSOAL	(Ú	Últimos 12 Meses)
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.999.028,94	0,00
Pessoal Ativo	19.173.984,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.829.322,34	0,00
Obrigações Patronais	2.675.745,45	0,00
Benefícios Previdenciários	668.916,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	825.044,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	752.416,07	0,00
Pensões	72.628,27	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.870.773,31 396.430,23	0,00 0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração  Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.493.961,15	0,00
IRRF Pessoal ativo ( Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO )	563.321,35	0,00
PACS/PSF ( Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO )	567.500,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	849.560,58	0,00
ESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.128.255,63	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE  LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.422.716,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	35.422.716,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	16.128.255,63	45,53
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.128.267,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.171.853,81	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	17.215.440,45	48,60



**Observações:** O Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal, constante do Relatório de Gestão Fiscal do último semestre de 2019, demonstra que o gasto com pessoal do Poder Executivo Municipal de Seringueiras chegou a **45,53%** da Receita Corrente Líquida, **portanto abaixo limite do limite prudencial**.

Nos últimos 12 meses, O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, o montante das despesas no exercício de 2019, ficaram abaixo do limite Prudencial. Portanto, cumpriu conforme estabelecido nos limites da LRF e/ou legislação vigente.

Nos últimos 12 meses, o Poder Executivo do Município de Seringueiras efetuou despesas com pessoal no valor de R\$ 16.128.255,63 Dezesseis milhões cento e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), comprometendo 45,53% de sua receita corrente liquida, estando abaixo do seu limite máximo de 54%, estando, portanto também abaixo do limite prudencial que é de 51,30%. Salientamos que o município se utilizou dos pareceres Prévios do 177/2003 PACS/PSF. Lembrando ainda que esse percentual de 45,53% é do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Liquida que é de R\$ 35.422.716,97 (Trinta e cinco milhões quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos).

Lembrando ainda que esse percentual de 45,53% é do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Liquida. O poder Legislativo efetuou despesas com pessoal nos ultimos 12 meses no valor de R\$ 922.693,84 (novecentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e quato centavos) equivalente e 2,60%.



### 3- DAS PEÇAS E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS

**3**.1- Além deste relatório do Controle Interno, a presente prestação de contas, em observância ao artigo 11 da Instrução Normativa n.º 013/2004-TCER e demais normas vigentes, vai acompanhado dos seguintes Anexos, demonstrativos e/ou documentos:

Item	Nº do		Dispositivo Legal	Sim	Não
	Anexo	Documentação			
1		Relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	Lei Complementar nº 154/1996, artigo 35, Parágrafo único c/c artigo 9º, inciso III.	Х	
2		Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "a"	X	
3		Balanço Orçamentário Consolidado - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 a) Quadro Principal; b) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados; c) Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados; d) Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário deverão conter, ao menos: a. o regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado; b. o período a que se refere o orçamento; c. as entidades abrangidas; d. o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante; e. o detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); f. a utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e	Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.	X	



	como suas influências no		
	resultado orçamentário;		
	g. as atualizações		
	monetárias autorizadas por		
	lei, efetuadas antes e após		
	a data da publicação da		
	LOA, que compõem a		
	coluna Previsão Inicial da		
	receita orçamentária;		
	h. o procedimento adotado		
	em relação aos restos a		
	pagar não processados		
	liquidados, ou seja, se		
	o ente transfere o saldo ao		
	final do exercício para		
	restos a pagar processados		
	ou se mantém o controle		
	dos restos a pagar não		
	processados liquidados		
	separadamente;		
,	i. o detalhamento dos		
,	"recursos de exercícios		
,	anteriores" utilizados		
,	para financiar as		
,	<ul> <li>despesas orçamentárias</li> </ul>		
,	do exercício corrente,		
,	destacando-se os recursos		
,	vinculados ao RPPS e outros		
,	com destinação vinculada;		
	j. conciliação com os		
	valores dos fluxos de caixa		
	líquidos das atividades		
	operacionais, de		
	investimento e de		
	financiamento,		
	apresentados		
	na Demonstração dos Fluxos de Caixa		
4	Balanço Financeiro	Normas Brasileira de	
	Consolidado - Anexo 13 da Lei	Contabilidade (NBC TSP – do	
		6 . 5/1 !! >	
· I	nº 4.320/64	Setor Público);	
	<b>nº 4.320/64</b> a) Quadro principal; e	Setor Publico); Portaria STN/SOF nº	
	a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas ao		l x
	a) Quadro principal; e	Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018	x
	<ul> <li>a) Quadro principal; e</li> <li>b) Notas Explicativas ao</li> <li>Balanço Financeiro deverão</li> <li>conter ao menos:</li> </ul>	Portaria STN/SOF nº 06/2018;	x
	<ul><li>a) Quadro principal; e</li><li>b) Notas Explicativas ao</li><li>Balanço Financeiro deverão</li></ul>	Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018	x
	<ul> <li>a) Quadro principal; e</li> <li>b) Notas Explicativas ao</li> <li>Balanço Financeiro deverão</li> <li>conter ao menos:</li> <li>política de contabilização</li> <li>das retenções; e ajustes</li> </ul>	Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e	x
	<ul> <li>a) Quadro principal; e</li> <li>b) Notas Explicativas ao</li> <li>Balanço Financeiro deverão</li> <li>conter ao menos:</li> <li>política de contabilização</li> <li>das retenções; e ajustes</li> <li>relacionados às</li> </ul>	Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª	x
	<ul> <li>a) Quadro principal; e</li> <li>b) Notas Explicativas ao</li> <li>Balanço Financeiro deverão</li> <li>conter ao menos:</li> <li>política de contabilização</li> <li>das retenções; e ajustes</li> <li>relacionados às</li> <li>retenções, bem como</li> </ul>	Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e	x
	a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro deverão conter ao menos:     política de contabilização     das retenções; e ajustes     relacionados às     retenções, bem como outras operações que impactem	Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço	x
	a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro deverão conter ao menos:     política de contabilização     das retenções; e ajustes     relacionados às     retenções, bem como outras operações que impactem significativamente o Balanço Financeiro.	Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço	X
5	a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro deverão conter ao menos:     política de contabilização     das retenções; e ajustes     relacionados às     retenções, bem como outras operações que impactem significativamente o Balanço Financeiro.  Balanço Patrimonial	Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.  Normas Brasileira de	x
5	a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro deverão conter ao menos:     política de contabilização     das retenções; e ajustes     relacionados às     retenções, bem como     outras operações que impactem     significativamente o Balanço Financeiro.  Balanço Patrimonial Consolidado - Anexo 14 da Lei	Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.  Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do	x
5	a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro deverão conter ao menos:     política de contabilização     das retenções; e ajustes     relacionados às     retenções, bem como     outras operações que impactem     significativamente o Balanço Financeiro.  Balanço Patrimonial Consolidado - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64	Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.  Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público);	X
5	a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro deverão conter ao menos:     política de contabilização     das retenções; e ajustes     relacionados às     retenções, bem como     outras operações que impactem     significativamente o Balanço Financeiro.  Balanço Patrimonial Consolidado - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 a) Quadro Principal;	Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.  Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF nº	X
5	a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro deverão conter ao menos:     política de contabilização     das retenções; e ajustes     relacionados às     retenções, bem como     outras operações que impactem     significativamente o Balanço Financeiro.  Balanço Patrimonial Consolidado - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 a) Quadro Principal; b) Quadro dos Ativos e	Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.  Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF nº 06/2018;	
5	a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro deverão conter ao menos:     política de contabilização     das retenções; e ajustes     relacionados às     retenções, bem como     outras operações que impactem     significativamente o Balanço Financeiro.  Balanço Patrimonial Consolidado - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 a) Quadro Principal;	Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.  Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018	x
5	a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro deverão conter ao menos:     política de contabilização     das retenções; e ajustes     relacionados às     retenções, bem como     outras operações que impactem     significativamente o Balanço Financeiro.  Balanço Patrimonial Consolidado - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 a) Quadro Principal; b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;	Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.  Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade	
5	a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro deverão conter ao menos:     política de contabilização     das retenções; e ajustes     relacionados às     retenções, bem como     outras operações que impactem     significativamente o Balanço Financeiro.  Balanço Patrimonial Consolidado - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 a) Quadro Principal; b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; c) Quadro das Contas de Compensação;	Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.  Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª	
5	a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro deverão conter ao menos:     política de contabilização     das retenções; e ajustes     relacionados às     retenções, bem como     outras operações que impactem     significativamente o Balanço Financeiro.  Balanço Patrimonial Consolidado - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 a) Quadro Principal; b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; c) Quadro das Contas de Compensação; d) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro;	Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.  Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição);	
5	a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro deverão conter ao menos:     política de contabilização     das retenções; e ajustes     relacionados às     retenções, bem como     outras operações que impactem     significativamente o Balanço Financeiro.  Balanço Patrimonial Consolidado - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 a) Quadro Principal; b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; c) Quadro das Contas de Compensação; d) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e) Notas Explicativas ao	Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.  Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); IPC 03 – Encerramento de	
5	a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro deverão conter ao menos:     política de contabilização     das retenções; e ajustes     retenções, bem como     outras operações que impactem     significativamente o Balanço Financeiro.  Balanço Patrimonial Consolidado - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 a) Quadro Principal; b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; c) Quadro das Contas de Compensação; d) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e) Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial, em	Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.  Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no	
5	a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro deverão conter ao menos:     política de contabilização     das retenções; e ajustes     retenções, bem como     outras operações que impactem     significativamente o Balanço Financeiro.  Balanço Patrimonial Consolidado - Anexo 14 da Lei     nº 4.320/64 a) Quadro Principal; b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; c) Quadro das Contas de Compensação; d) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e) Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial, em função da dimensão e da	Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.  Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); IPC 03 – Encerramento de	
5	a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro deverão conter ao menos:     política de contabilização     das retenções; e ajustes     retenções, bem como     outras operações que impactem     significativamente o Balanço Financeiro.  Balanço Patrimonial Consolidado - Anexo 14 da Lei     nº 4.320/64 a) Quadro Principal; b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; c) Quadro das Contas de Compensação; d) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e) Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial, em função da dimensão e da natureza dos valores	Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.  Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 04 - Metodologia para	
5	a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro deverão conter ao menos:     política de contabilização     das retenções; e ajustes     retenções, bem como     outras operações que impactem     significativamente o Balanço Financeiro.  Balanço Patrimonial Consolidado - Anexo 14 da Lei     nº 4.320/64 a) Quadro Principal; b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; c) Quadro das Contas de Compensação; d) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e) Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial, em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e	Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.  Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e	
5	a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro deverão conter ao menos:     política de contabilização     das retenções; e ajustes     relacionados às     retenções, bem como     outras operações que impactem     significativamente o Balanço Financeiro.  Balanço Patrimonial Consolidado - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 a) Quadro Principal; b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; c) Quadro das Contas de Compensação; d) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e) Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial, em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos, recomenda-se o	Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.  Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço	
5	a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro deverão conter ao menos:     política de contabilização     das retenções; e ajustes     relacionados às     retenções, bem como     outras operações que impactem     significativamente o Balanço Financeiro.  Balanço Patrimonial Consolidado - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 a) Quadro Principal; b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; c) Quadro das Contas de Compensação; d) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e) Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial, em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos, recomenda-se o detalhamento das	Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.  Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 04 - Metodologia para	
5	a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro deverão conter ao menos:     política de contabilização     das retenções; e ajustes     relacionados às     retenções, bem como     outras operações que impactem     significativamente o Balanço Financeiro.  Balanço Patrimonial Consolidado - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 a) Quadro Principal; b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; c) Quadro das Contas de Compensação; d) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e) Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial, em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos, recomenda-se o	Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.  Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço	
5	a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro deverão conter ao menos:     política de contabilização     das retenções; e ajustes     relacionados às     retenções, bem como     outras operações que impactem     significativamente o Balanço Financeiro.  Balanço Patrimonial Consolidado - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 a) Quadro Principal; b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; c) Quadro das Contas de Compensação; d) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e) Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial, em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos, recomenda-se o detalhamento das seguintes contas:     Créditos a Curto Prazo e	Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.  Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço	
5	a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro deverão conter ao menos:     política de contabilização     das retenções; e ajustes     retenções, bem como     outras operações que impactem     significativamente o Balanço Financeiro.  Balanço Patrimonial Consolidado - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 a) Quadro Principal; b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; c) Quadro das Contas de Compensação; d) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e) Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial, em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos, recomenda-se o detalhamento das seguintes contas:     Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo, em	Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.  Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço	
5	a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro deverão conter ao menos:     política de contabilização     das retenções; e ajustes     retenções, bem como     outras operações que impactem     significativamente o Balanço Financeiro.  Balanço Patrimonial Consolidado - Anexo 14 da Lei     nº 4.320/64 a) Quadro Principal; b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; c) Quadro das Contas de Compensação; d) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e) Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial, em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos, recomenda-se o detalhamento das seguintes contas:     Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo, em especial, a dívida ativa	Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.  Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço	
5	a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro deverão conter ao menos:     política de contabilização     das retenções; e ajustes     retenções, bem como     outras operações que impactem     significativamente o Balanço Financeiro.  Balanço Patrimonial Consolidado - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 a) Quadro Principal; b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; c) Quadro das Contas de Compensação; d) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e) Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial, em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos, recomenda-se o detalhamento das seguintes contas:     Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo, em	Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.  Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço	
5	a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro deverão conter ao menos:     política de contabilização     das retenções; e ajustes     retenções, bem como     outras operações que impactem     significativamente o Balanço Financeiro.  Balanço Patrimonial Consolidado - Anexo 14 da Lei     nº 4.320/64 a) Quadro Principal; b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; c) Quadro das Contas de Compensação; d) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e) Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial, em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos, recomenda-se o detalhamento das seguintes contas:     Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo, em especial, a dívida ativa evidenciando no mínimo: a composição da dívida por	Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.  Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço	
5	a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro deverão conter ao menos:     política de contabilização     das retenções; e ajustes     retenções, bem como     outras operações que impactem     significativamente o Balanço Financeiro.  Balanço Patrimonial Consolidado - Anexo 14 da Lei     nº 4.320/64 a) Quadro Principal; b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; c) Quadro das Contas de Compensação; d) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e) Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial, em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos, recomenda-se o detalhamento das seguintes contas:     Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo, em especial, a dívida ativa evidenciando no mínimo: a	Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.  Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço	



	demonstração dos valores			_
	inscritos no exercício à			
	título de principal, multas,			
	juros e correção			
	monetária; e bem como os			
	valores arrecadados e			
	cancelados no exercício;			
	Imobilizado;			
	Intangivel;			
	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e			
	Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo;			
	Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo;			
	Políticas de			
	depreciação,			
	amortização e			
	exaustão e demais			
	políticas contábeis			
	relevantes; e			
	Demais elementos patrimoniais, quando relevantes.			
6	Demonstração das Variações	Normas Brasileira de		
•	Patrimoniais Consolidada - Anexo	Contabilidade (NBC TSP – do		
	15 da Lei nº 4.320/64;	Setor Público);		
	a) Quadro principal; e	Portaria STN/SOF nº		
	b) Notas Explicativas a DVP	06/2018;	X	
	deverá ser acompanhada de	Portaria STN nº 877/2018	^	
	notas explicativas, divulgando	(Manual de Contabilidade		
	separadamente a natureza e	Aplicada ao Setor Público, 8 <sup>a</sup>		
	valores dos itens relevantes	Edição);		
	que compõem as VPA e as	IPC 03 – Encerramento de		
	VPD. Algumas circunstâncias	Contas Contábeis no PCASP; e		
	poderão ser apresentadas em	IPC 05 - Metodologia para		
	notas explicativas, ainda que	Elaboração da Demonstração		
	seus valores não sejam			
	relevantes, por exemplo:	das Variações Patrimoniais		
	Redução ao valor			
	recuperável no ativo			
	imobilizado, bem como as			
	reversões de tais reduções;			
	Baixas de itens			
	do ativo			
	imobilizado;			
	Baixas de			
	investimento;			
	Reestruturações das			
	atividades da entidade e			
	reversões de quaisquer			
	provisões para gastos de			
	reestruturação;			
	- '			
	Unidades operacionais descontinuadas; Constituição			
	ou reversão de provisões.			
7	Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada	Normas Brasileira de		
•	-	Contabilidade (NBC TSP – do		
	Anexo 18 da Lei nº 4.320/64	Setor Público);		
	a) Quadro Principal	Portaria STN/SOF nº		
	b) Quadro de	06/2018;	v	
	Transferências	Portaria STN nº 877/2018	X	
	Recebidas e	(Manual de Contabilidade		
	Concedidas;	Aplicada ao Setor Público, 8a		
	c) Quadro de	Edição); e		
	Desembolsos de Pessoal e	IPC 08 - Metodologia para		
	Demais Despesas por	Elaboração da Demonstração		
	Função;			
	d) Quadro de Juros e Encargos da Dívida e	dos Fluxos de Caixa.		
	e) Notas Explicativas a DFC deverá ser			
	acompanhada de notas explicativas quando os itens			
	que compõem os fluxos de caixa forem relevantes.			
	A entidade deve divulgar, juntamente com			
	comentário da administração em nota explicativa,			
	os valores significativos de saldos de caixa e			
	equivalentes de caixa que não estejam disponíveis			
	para uso pela entidade econômica. Entre os			
	exemplos estão saldos de caixa e equivalentes de			
	caixa em poder de entidade controlada no qual se			Q



				:
	apliquem restrições legais que impeçam o uso geral dos saldos pela entidade controladora ou outras entidades controladas, além dos depósitos de terceiros, quando classificados como caixa e equivalente de caixa. Informações adicionais podem ser importantes para que os usuários entendam a posição financeira e a liquidez da entidade. A divulgação de tais informações, juntamente com as respectivas descrições contidas em notas explicativas, é recomendada e pode incluir:  o montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito; e o montante e a natureza de saldos de caixa não disponíveis; descrição os itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas; conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial, justificando eventuais diferenças			
8	Extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas e, respectivas, conciliações bancárias (Anexo TC-03), sendo um arquivo em formato PDF para cada conta bancária contendo o extrato e conciliação bancária. Os arquivos deverão ser compactados (formato ZIP) para a transmissão.	LOTCERO, art.2º, parágrafo único.	x	
9	Relação dos restos a pagar processados – Anexo TC-10 A;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "f";	х	
10	Relação dos restos a pagar não processados – Anexo TC-10 B;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "f";	х	
11	Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias – Anexo TC-18;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "I";	х	
12	Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente – Anexo TC-23;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "n";	х	
13	Demonstrativo dos recursos financeiros de convênios não repassados cujas despesas já foram empenhadas – Anexo TC-38;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "s";	х	



14	Demonstrativos das despesas inscritas em Restos a pagar com recursos próprios vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Excluído o Fundeb – Anexo VI;	Instrução Normativa 22/TCERO/2007, artigo inciso II, alínea "b";	х
15	Demonstrativos das despesas inscritas em Restos a pagar com recursos vinculados ao Fundeb – Anexo XI;	Instrução Normativa 22/TCE-RO/2007, artigo §1°;	х
16	Demonstrativo Consoldado das Receitas do Fundeb – Anexo XI-A;	Instrução Normativa nº 022/TCE-RO/2007, artigo 14, II;	
17	Demonstrativo Consolidado da Aplicação dos Recursos do Fundeb – Anexo XI-B;	Instrução Normativa nº 022/TCE-RO/2007, artigo 14, II;	х



18	Demonstrativo da Movimentação Financeira do Fundeb – Anexo XI-C;	Instrução Normativa nº 022/TCE-RO/2007, artigo 14, II;	Х	
19	Demonstrativo das despesas inscritas em restos a pagar com recursos próprios vinculados as Ações e Serviços Públicos de Saúde – Excluídos Convênios, PAB, MAC/AIH, SIA/SUS e outros recursos vinculados – Anexo XVI;	Instrução Normativa 22/TCE- RO/2007, artigo inciso II, alínea "c";	X	

3.2- A análise do período em referencia foi procedida pelos Técnicos desta controladoria interna, através de exame de consistência dos documentos e informações, objetivo dos resultados constantes no balanço, nos seus relatórios e suas demonstrações contábeis, bem como os anexos complementares.

### 4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** A autorização para a execução orçamentária foi aprovado pela Legislação abaixo:

Leis e Atos	2019
LOA - Lei de Orçamento Anual	1239/2018
Data da LOA	07/12/2018
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	1229/2018
Data da LDO	19/11/2018
PPA - Plano Plurianual	1217/2018
Data do PPA	28/09/2018

A proposta orçamentária foi aprovada pelo Poder Legislativo, conforme Lei Municipal - LOA n.º 1239/2018 de 07/12/2018, estimando a receita e fixando a despesa em R\$ 34.138.221,00 (Trinta e quatro milhões cento e trintae oito mil duzentos e vinte e um reais) O valor aprovado representa o montante que fora previamente encaminhado ao Tribunal de Contas do estado de Rondônia, que mereceu parecer favorável.

### 4.2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contadoria no exercício de 2019 observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

- a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.
- b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcionalprogramática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais.

11



- c) Não Houve correção quanto à classificação econômica da despesa (Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais).
- d) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos Arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64.
- e) As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil, notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, nos termos da legislação vigente.
- f) No exame da documentação relativa às Prestações de Contas de Adiantamentos (art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64), constatou-se o cumprimento das normas gerais de Direito Financeiro e da Lei Municipal nº 804/1991.
- g) Os bens móveis e imóveis adquiridos ou alienados no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.
- h) Houve controle contábil mensal das entradas, saídas e do saldo dos materiais estocados em almoxarifado.
- i) Os inventários dos materiais estocados em almoxarifado e dos bens patrimoniais coincidem com os registros contábeis. Não foram realizados inventários de materiais, só dos bens patrimoniais.
- j) No controle contábil das operações financeira extra orçamentária, nenhuma irregularidade foi constatada.



k) Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/64.

A execução do Balanço Orçamentário se comportou da seguinte forma:

Dados Anexos do Balanço Lei 4320/64	
12. Balanço Orçamentário	2019
12.1 - Receitas Orçamentárias	
12.1.1 - Previsão Inicial	34.138.221,00
12.1.2 - Previsão Atualizada	39.865.586,39
12.1.3 - Receita Realizada	41.684.903,04
12.1.4 - Saldo	1.819.316,65
12.1.5 - Superávit Financeiro	3.449.485,64
12.2 - Despesa Orçamentária	
12.2.1 - Dotação Inicial	34.138.221,00
12.2.2 - Dotação Atualizada	43.315.072,03
12.2.3 - Despesas Empenhada	37.510.690,59
12.2.4 - Despesas Liquidada	34.850.246,29
12.2.5 - Despesas Pagas	34.792.306,37
12.2.6 - Saldo da Dotação	5.804.381,44
12.2.7 - Saldo Restos a Pagar Não Processados - Anexo 1	280.493,68

**4.3.** –A apuração do Anexo TC-18 dos Créditos Adicionais e do Aritgo 167 da CF referente a Transferências, Transposições e Remanejamento balanço comparados ao Balanço Orçamentário tiveram o seguinte comportamento:

5 Apuração TC-18 - Balanço Orçamentário			
Descrição	Valor (R\$)	%	
Alteração do Orçamento			
Dotação Inicial	34.138.221,00	100,00	
( + ) Créditos Suplementares	3.202.250,09	9,38	
( + ) Créditos Especiais	8.803.698,07	25,79	
( + ) Créditos Extraordinários	0,00	0,00	
(+) Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento	3.044.137,19	8,92	
Total de Créditos Adicionais abertos no período	15.050.085,35	35,17	
( - ) Anulações de Créditos	2.829.097,13	8,29	
( + ) Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento	3.044.137,19	8,92	
(=) Dotação atualizada (Autorização Final)	43.315.072,03	126,88	
( - ) Despesa Empenhada	37.510.690,59	109,88	
(=) Recursos não utilizados	5.804.381,44	17,00	
Dotação Atualizada Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4320/64)	43.315.072,03	126,88	
Dotação atualizada TC-18 - Dotação Atualizada Balanço Orçamentário	0,00	0,00	
Fonte de Recursos			
Superávit Financeiro	3.449.485,64	22,92	



Excesso de Arrecadação	0,00	<u>0,0</u> 0
Anulações de Dotação	2.829.097,13	18,80
Operações de Crédito	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Receita	5.727.365,39	38,06
Artigo 167 CF - Transferência, Transposição e Remanejamento	3.044.137,19	20,23
Total das fontes de recursos	15.050.085,35	100,00
Total de abertura de créditos adicionais no período (%)	44,09	



Percentual de Créditos e Artigo 167 CF autorizado pela LOA e/ou LDO	20,00	
Autorização na LOA para abertura de créditos adicionais suplementares	6.827.644,20	20,00
Créditos Adicionais Suplementares Abertos	3.202.250,09	9,38
Créditos Adicionais Suplementares abertos por Lei Específica	3.020.250,09	8,85
Saldo de Créditos Suplementares abertos por Lei Orçamentária	182.000,00	0,53
Artigo 167 CF - Transferência/Transposição/Remanejamento	3.044.137,19	8,92
Artigo 167 CF - Transferência/Transposição/Remanejamento Lei Específica	0,00	0,00
Saldo de Transferências/Transposição e Remanejamento Lei Orçamentária	3.044.137,19	8,92
Total Créditos Suplementares e Artigo 167 da CF com Lei Orçamentária	3.226.137,19	9,45
Saldo Créditos Suplementares e Art 167 CF autorizados pela LOA/LDO	3.601.507,01	10,55
Percentual específico para o Artigo 167 CF - Entidades com percentuais separados	0,00	
Total de Transferências/Transposição/ Remanejamento Lei Orçamentária	3.044.137,19	8,92
Percentual atingido Artigo 167 da CF	8,92	
Percentual atingido Créditos Adicionais	0,53	

**5.1.** – A apuração do saldo orçamentário está apresentada da seguinte forma:

**5.2.** As apurações dos Créditos Adicionais abertos por Superávit Finaneiro tiveram o seguinte comportamento durante o exercício:

Apuração Dotação Atualizada no Balanço Orçamentário				
Descrição	Valor (R\$)			
1. Dotação Inicial (LOA)	34.138.221,00			
2. Fonte de Recurso de Créditos Adicionais (TC-18)	15.050.085,35			
3. Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento (suplementação)	3.044.137,19			
4. Anulações de Dotação (TC-18)	2.829.097,13			
5. Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento (anulação)	3.044.137,19			
6. Dotação Atualizada Apurada (1+2-3-5)	43.315.072,03			
7. Dotação Atualizada (Balanço Orçamentário)	43.315.072,03			
8. Resultado (4-5)	0,00			

No Exercício de 2019, crédito adicional especial no valor total de R\$ 8.803.698,07 (Oito milhões oitocentos e três mil seiscentos e noventa e oito reais e sete centavos) sendo por celebração de convênios R\$ 5.727.365,39 (Cinco milhões setecentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) e sendo por superávit financeiro R\$ 2.839.066,54 (Dois milhões oitocentos e trinta e nove mil sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e sendo por anulação R\$ 237.266,14 (Duzentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).

Os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 3.202.250,09 (Três milhões duzentos e dois mil duzentos e cinquenta reais e nove centavos) sendo por anulação R\$ 2.591.830,99 (Dois milhões quinhentos e noventa e um mil oitocentos e trinta reais e noventa e nove centavos) e sendo por superávit financeiro R\$ 610.419,10 (seiscentos e dez mil quatrocentos e dezenove reais e dez centavos)

As Reformulações Administrativas, que dispõe sobre a alteração qualitativa, conforme preceitua o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, que trata da Transposição, Remanejamento e Transferência de recurso de uma categoria de programação para outro ou de um órgão para outro. Até o 3º quadrimestre as alterações,



foram de R\$ **3.044.137,19** (Três milhões e quarenta e quatro mil cento e trinta e sete reais e dezenove centavos) sendo por *Transposição* o valor de R\$ **2.737.122,98** (Dois milhões setecentos e trinta e sete mil cento e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), sendo por *Remanejamento* o valor de R\$ **104.036.73**(cento e quatro mil trinta e seis reais e setenta e três centavos)e sendo por *Transferência* o valor de R\$ **202.977,48** (Duzentos e dois mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Dos <u>créditos adicionais suplementares</u> no valor total de **R\$ 3.202.250,09** (Três milhões duzentos e dois mil duzentos e cinquenta reais e nove centavos) e das <u>Reformulações Administrativas</u>, que dispõe sobre a alteração qualitativa, conforme preceitua o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, que trata da Transposição, Remanejamento e Transferência de recurso de uma categoria de programação para outro ou de um órgão para outro, no valor de R\$ **3.044.137,19** (Três milhões e quarenta e quatro mil cento e trinta e sete reais e dezenove centavos), somou um montante de R\$ **6.246.387,28** (Seis milhões duzentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), sendo alterado um percentual **18,30%** em relação ao total de despesa fixada.

### 5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

#### 5.1- BALANÇO FINANCEIRO -

Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Financeiro (anexo 13), Balanço Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), verificou-se o atendimento das normas legais vigentes, mediante a aplicação dos seguintes testes de consistência e revelação de saldo contábil.

- a) Balanço Financeiro: verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação contábil de 31/12/2019.
- b) Demonstração das Variações Patrimoniais: a consistência da apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos dados do balancete de verificação contábil de 31/12/2019.



Teste de saldo do resultado financeiro	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	41.684.903,04
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	34.792.306,37
3. Transferências Financeiras Recebidas + recebimentos extraorçamentários (Balanço Financeiro)	15.088.607,92
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	2.718.384,22
5. Transferências Financeiras Concedidas + pagamentos extraorçamentários (Balanço Financeiro)	14.976.986,52
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	6.892.596,67
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-2.606.762,82
8. Variação do período apurada (6+7)	4.285.833,85
9. Saldo em espécie do exercício anterior (Balanço Financeiro - Exercício atual)*	24.872.890,71
10. Saldo em espécie para o exercício seguinte (Balanço Financeiro - Exercício	
atual)**	29.158.724,56
11. Resultado Financeiro apurado no Balanço Financeiro (10-9)	4.285.833,85
12. Resultado (8-11) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores =	
Não (inconsistência)	0,00

Nota Explicativa: \* Na linha 9 foi considerado o saldo do Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo no valor de R\$ 16.706.400,48. \*\*Na linha 10 foi considerado o saldo do Investimentos e Aplicações Curto e Longo Prazo no valor de R\$ 20.611.945,74, Demonstrados no Balanço Financeiro.

### a. - APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO

A apuração do resultado financeiro teve o seguinte comportamento:

Teste de saldo do resultado financeiro	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	41.684.903,04
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	34.792.306,37
3. Transferências Financeiras Recebidas + recebimentos extraorçamentários	
(Balanço Financeiro)	15.088.607,92
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	2.718.384,22
5. Transferências Financeiras Concedidas + pagamentos extraorçamentários	
(Balanço Financeiro)	14.976.986,52
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	6.892.596,67
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-2.606.762,82
8. Variação do período apurada (6+7)	4.285.833,85
9. Saldo em espécie do exercício anterior (Balanço Financeiro - Exercício atual)*	24.872.890,71
10. Saldo em espécie para o exercício seguinte (Balanço Financeiro - Exercício	
atual)**	29.158.724,56
11. Resultado Financeiro apurado no Balanço Financeiro (10-9)	4.285.833,85
12. Resultado (8-11) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores =	
Não (inconsistência)	0,00

Nota Explicativa: \* Na linha 9 foi considerado o saldo do Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo no valor de R\$ 16.706.400,48. \*\*Na linha 10 foi considerado o saldo do Investimentos e Aplicações Curto e Longo Prazo no valor de R\$ 20.611.945,74, Demonstrados no Balanço Financeiro.



A puração de saldo de caixa e equivalente a caixa teve as seguintes movimentações:

Teste de saldo da Demonstração do Fluxo de Caixa	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	41.684.903,04
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	34.792.306,37
3. Transferências Financeiras Recebidas + recebimentos extraorçamentários	
(Balanço Financeiro)	15.088.607,92
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	2.718.384,22
5. Transferências Financeiras Concedidas + pagamentos extraorçamentários	
(Balanço Financeiro)	14.976.986,52
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	6.892.596,67
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-2.606.762,82
8. Variação do período (6+7)	4.285.833,85
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	380.288,59
9a. INVESTIMENTOS EM APLICAÇÕES DO RPPS (DFC)	3.905.545,26
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial)*	8.166.490,23
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC)	8.166.490,23
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores =	
Não (inconsistência)	0,00
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial)**	8.546.778,82
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC)	8.546.778,82
16. Resultado (14-15) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Nota Explicativa: \* Na linha 11 foi desconsiderado o saldo do Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo no valor de R\$ 16.706.400,48. \*\*Na linha 14 foi desconsiderado o saldo do Investimentos e Aplicações Curto e Longo Prazo no valor de R\$ 20.611.945,74, Demonstrados no Balanço Financeiro.

### 6 EXECUÇÃO PATRIMONIAL

#### a. - BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração das Variações Patrimoniais: a consistência da apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos seguintes dados do balancete de verificação contábil de 31/12/2019.

**Objetivo:** Verificar a consistência dos saldos da conta estoque (circulante e não circulante)

Teste de saldo da conta Estoques	Valor
1. Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo final do Balanço Patrimonial do exercício	437.115,20
anterior)	757.115,20
2. ( + ) Inscrição resultante da orçamentária (TC-23)	3.559.787,90



3. ( + ) Inscrição independente da execução orçamentária (TC-23)	0,00
4. ( - ) Consumo no período (Uso de Material de Consumo na DVP)	2.565.835,06
5. = Saldo Final apurado da Conta Estoque (1+2+3-4)	1.431.068,04
6. Saldo da Conta Estoque no Balanço Patrimonial	1.431.068,04
7. Resultado (5-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Objetivo: Verificar a consistência de saldo do Imobilizado no Balanço Patrimonial

Teste de saldo da Conta Imobilizado	Valor
Saldo Inicial da Conta Imobilizado (Saldo final do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	38.748.877,29
( + ) Inscrição resultante da orçamentária (TC-23)	3.831.395,83
( + ) Inscrição independente da execução orçamentária (TC-23)	1.808,44
( - ) Baixa resultante da Execução Orçamentária (TC-23)	0,00
( - ) Baixa independente da Execução Orçamentária (TC-23)	1.099.481,27
= Saldo Final apurado da Conta Imobilizado (1+2+3-4-5)	41.482.600,29
Saldo Final da Conta Imobilizado no Balanço Patrimonial	41.482.600,29
Resultado (6-7) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Nota Explicativa: Na linha 5 está contido a Depreciação acumulada de bens móveis no valor de R\$ 1.098.845,67

**Objetivo:** Verificar a consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonia

Teste de saldo do Ativo e Passivo Financeiro e Permanente	Valor
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	8.546.778,82
2. Ativo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	70.325.512,71
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	78.872.291,53
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	30.631.651,27
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	48.240.640,26
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	78.872.291,53
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
8. Passivo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	2.998.877,90
9. Passivo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	41.839.346,51
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	44.838.224,41
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	57.939,92
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	41.839.346,51
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	280.493,68
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	2.660.444,30
15. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados	
(11+12+13+14)	44.838.224,41
16. Resultado (10-15) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

			MOVIMENTO DO	O EXERCICIO 20	19	
	SALDO	INS	<b>SCRIÇÃO</b>		BAIXA	SALDO PARA
CONT	EXERCICIO	RESULTANTE	INDEPENDENT	RESULTANT	INDEPENDENTE	O EXERCICIO
CONT AS	ANTERIOR		E	E		SEGUINTE
1.2.3.1.0.00 - Bens Móveis	14.190.788,50	2.109.206,37	1.808,44	0,00	635,60	16.301.167,71



TOTAL GERAL	41.411.512,54	8.143.263,66	4.417.871,71	413.945,79	3.886.993,82	49.671.708,30
1.1.5.0.0.00 - Estoques	437.115,20	3.559.787,90	0,00	0,00	2.565.835,06	1.431.068,04
3.6.1.7.1.0.6 (-)Ajuste p/Perda em Div. Ativa Não Tributária	-17.137.852,72	0,00	4.331.873,88	0,00	0,00	-12.805.978,84
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	18.559.104,21	186,41	0,00	3.692,87	0,00	18.555.597,75
Dívida Ativa Tributária - RPPS	231.870,67	390.907,51	0,00	262.062,95	0,00	360.715,23
Ativa Tributária	-911.332,29	0,00	04.103,33	0,00	0,00	-027.302,90
3.6.1.7.1.0.5 (-)Ajuste para Perda em Div.	-911.552,29	0,00	84.189,39	0,00	0,00	-827.362,90
Dívida Ativa Tributária	1.483.950,18	360.986,01	0,00	148.189,97	221.677,49	1.475.068,73
1.2.3.2.0.00 - Bens Imóveis	28.527.416,40	1.722.189,46	0,00	0,00	0,00	30.249.605,86
Bens Móveis	-3.969.327,61	0,00	0,00	0,00	1.098.845,67	-5.068.173,28
1.23.8.1.01 (-) Depreciação Acumulada -						_

#### b. - RESULTADOS ACUMULADOS

A apuração dos resultados acumulados foi efetuada e teve o seguinte Comportamaneto:

Objetivo: Verificar a consistência do Resultado Patrimonial apurado na DVP

Teste de saldo do Resultado Patrimonial	Valor
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	58.556.191,92
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	49.352.557,40
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	9.203.634,52
4. Resultado evidenciado na DVP	9.203.634,52
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
6. Conta - Superávit ou Déficit acumulados do exercício anterior (Balanço Patrimonial)	15.606.705,36
7. Ajustes de exercícios anteriores (Balanço Patrimonial)	0,00
8. Superávits ou Déficits Acumulados apurado no período (3+6+7)	24.810.339,88
9. Superávits ou Déficits Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	24.810.339,88
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

### c. - APURAÇÕES SALDO ATIVO E PASSIVO EXIGIVEL

A apuração do saldo do Ativo e Passivel se comportaram da

seguinte forma:

**Objetivo:** Verificar a consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial.

Teste de saldo do Ativo e Passivo Financeiro e Permanente	Valor
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	8.546.778,82
2. Ativo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	70.325.512,71
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	78.872.291,53
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	30.631.651,27
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	48.240.640,26
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	78.872.291,53
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)*	0,00
8. Passivo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e	2.9982877,90



Permanentes)	
9. Passivo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	41.839.346,51
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	44.838.224,41
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	57.939,92
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	41.839.346,51
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	280.493,68
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	2.660.444,30
15. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14)	44.838.224,41
16. Resultado (10-15) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

<sup>\*</sup>Na linha 7 foi SE REFERE ao saldo do Investimentos e Aplicações Curto e Longo Prazo no valor de R\$ 20.611.945,74, Demonstrados no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial e no Balanço Financeiro.

### d. APURAÇÃO SALDO DÉFICT OU SUPERAVIT FINANCEIRO



A apuração do Saldo do Superávit/Déficit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial se comportou da seguinte forma:

**Objetivo:** Verificar a consistência do Resultado Patrimonial apurado na DVP

Teste de saldo do Resultado Patrimonial	Valor
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	58.556.191,92
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	49.352.557,40
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	9.203.634,52
4. Resultado evidenciado na DVP	9.203.634,52
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
6. Conta - Superávit ou Déficit acumulados do exercício anterior (Balanço Patrimonial)	15.606.705,36
7. Ajustes de exercícios anteriores (Balanço Patrimonial)	0,00
8. Superávits ou Déficits Acumulados apurado no período (3+6+7)	24.810.339,88
9. Superávits ou Déficits Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	24.810.339,88
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

### e. DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As Variações Patrimoniais tiveram o seguinte comportamento durante o exercício:

Objetivo: Verificar a consistência do Resultado Patrimonial apurado na DVP

Teste de saldo do Resultado Patrimonial	Valor
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	58.556.191,92
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	49.352.557,40
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	9.203.634,52
4. Resultado evidenciado na DVP	9.203.634,52
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
6. Conta - Superávit ou Déficit acumulados do exercício anterior (Balanço Patrimonial)	15.606.705,36
7. Ajustes de exercícios anteriores (Balanço Patrimonial)	0,00
8. Superávits ou Déficits Acumulados apurado no período (3+6+7)	24.810.339,88
9. Superávits ou Déficits Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	24.810.339,88
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

#### 6.7- DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA

Para fins de cumprimento do limite de endividamento definido pela Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e pelas Resoluções do Senado Federal, na apuração da Dívida Pública Consolidada foi considerado o valor de R\$ R\$ 402.526,61 (quatrocentos e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e sesssenta e um centavos), e R\$=41.811,38 (quarenta e um mil oitocentos e onze 22 CONTROLADORIA



reais e trinta e oito centavos) referente ao parcelamento com INSS, e R\$= 360.715,23 (trezentos e sessenta mil setecentos e quinze reais e vinte e três centavos) parcelamentos junto a IPMS, conforme descrito abaixo.

Obrigações Dívida Fundada — Composição					
	Atual				
A <u>TO AUTORIZATIVO</u> D <u>ESCRIÇÃO SALDO ANTERIOR</u> D <u>ÉBITO BAIXA</u> C <u>RÉDITO</u> <u>SALDO</u> ENCAMPAÇÃO					
CADPREV 250;292;293;304;1343.	PARCELAMENTO RPPS	231.870,67	262.062,95	390.907,51	360.715,23
DEBITO PARCELADO INSS 62769288	INSS	111.663,65	69.877,29	25,02	41.811,38
TOTAIS 343.534,32 331.940,24 390.932,53 402.526,6					402.526,61

#### 6.8 . SALDO ATUARIAL

A tabela a seguir apresenta o Saldo Atuarial que é o resultado da subtração dos valores do Patrimônio Constituído e Compensação Previdenciária a Receber do valor total das Reservas Matemáticas.

Discriminação	Valores (R\$) 2019	Valores (R\$) 2018
(+) Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	16.718.006,74	13.289.108,58
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	8.110.003,53	4.747.940,18
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	8.110.003,53	4.747.940,18
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	54.690.742,77	53.855.514,44
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	16.214.265,20	14.837.657,90
(-) Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	38.476.477,57	39.017.856,55
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	5.149.661,20	5.854.485,12
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00
(=) Resultado Atuarial Déficit/Superávit	24.718.813,16	24.622.203,03

Fonte: Avaliação Atuarial 2019 pág. 24.

A avaliação Atuarial do Exercício de 2019 demonstrou um déficit Atuarial de R\$ 24.718.813,16, cujo valor pode influenciar no Resultado do Patrimônio Líquido Consolidado do Município, diminuindo seu PL em razão do déficit apurado. No quadro a seguir demonstra que o déficit atuarial diminuiu quando comparado ao exercicio anterior.

O valor da Reserva Matemática necessária destes servidores é de R\$= 41.839.346,51 representa o montante da Reserva Matemática Previdenciária, conforme avaliação atuarial 2019.

\_\_\_\_\_\_ 23



#### 7 FLUXO DE CAIXA

#### 7.1- ACOMPANHAMENTOS DO FLUXO DE CAIXA

O fluxo de caixa teve o seguinte comportamento durante o

exercício:

Objetivo: Verificar a consistência da Demonstração de Fluxo de Caixa

Teste de saldo da Demonstração do Fluxo de Caixa	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	41.684.903,04
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	34.792.306,37
3. Transferências Financeiras Recebidas + recebimentos extraorçamentários (Balanço Financeiro)	15.088.607,92
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	2.718.384,22
5. Transferências Financeiras Concedidas + pagamentos extraorçamentários (Balanço Financeiro)	14.976.986,52
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	6.892.596,67
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-2.606.762,82
8. Variação do período (6+7)	4.285.833,85
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	380.288,59
9a. INVESTIMENTOS EM APLICAÇÕES DO RPPS (DFC)*	3.905.545,26
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial)**	8.166.490,23
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC)	8.166.490,23
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores =	
Não (inconsistência)	0,00
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial)***	8.546.778,82
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC)	8.546.778,82
16. Resultado (14-15) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Nota Explicativa: \* Na linha 9a o valor de R\$ 3.905.545,26 se refere a conta INVESTIMENTOS EM APLICAÇÕES DO RPPS constante do Anexo Fluxo de Caixa, cuja valor é a diferença entre a soma das aplicações do RPPS de exercício atual de R\$ 20.611.945,74 (-) aplicações do RPPS exercício anterior de R\$ 16.706.400,48 constante do Balanço Financeiro; \*\* Na linha 11 foi desconsiderado o saldo do Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo no valor de R\$ 16.706.400,48. \*\*\*Na linha 14 foi desconsiderado o saldo do Investimentos e Aplicações Curto e Longo Prazo no valor de R\$ 20.611.945,74, Demonstrados no Balanço Financeiro.

### a. - APURAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

A apuração do fluxo de caixa teve o seguinte comportamento no

#### exercício:

Teste de saldo da Demonstração do Fluxo de Caixa	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	41.684.903,04
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	34.792.306,37
3. Transferências Financeiras Recebidas + recebimentos extraorçamentários (Balanço Financeiro)	15.088.607,92

CONTROLADORIA



4. <del>Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)</del>	2.718.384,22
5. Transferências Financeiras Concedidas + pagamentos extraorçamentários (Balanço Financeiro)	14.976.986,52
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	6.892.596,67
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-2.606.762,82
8. Variação do período (6+7)	4.285.833,85
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	380.288,59
9a. INVESTIMENTOS EM APLICAÇÕES DO RPPS (DFC)*	3.905.545,26
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial)*	8.166.490,23
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC)	8.166.490,23
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial)**	8.546.778,82
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC)	8.546.778,82
16. Resultado (14-15) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

#### 8 – APURAÇÕES DAS RECEITAS REALIZADAS X DAF BANCO DO BRASIL

8.1- No levantamento efetuado da realização da receita com o DAF do Banco do Brasil, foi constatado que foi realizada a receita de acordo com as transferências constitucionais apresentadas, que se apresentou conforme gráfico abaixo:

Apuração das Receitas	Realizadas x	<b>DAF Bar</b>	nco do	<b>Brasil</b>
		ANEXO X	DAF B.	
DESCRIÇÃO	RECEITA	4320/64	BRASIL	DIFERENÇA
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	8.403.709,32	8.403.709,32	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	370.871,23	370.871,23	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	357.169,27	357.169,27	
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	129.483,53	129.483,53	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10.112,16	10.112,16	0,00
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	9.094.114,11	9.094.114,11	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	662,07	662,07	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	46.299,92	46.299,92	0,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	26.921,04	26.921,04	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	7.336.146,54	7.336.146,54	0,00
TOTAIS	25.775.489,19	25.775.489,19		



Link para acesso das informações DAF Banco do Brasil

https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario,802,4647,4652,0,1.bbx

#### 9 – DÍVIDA ATIVA –

9.1- A dívida ativa teve o seguinte comportamento na movimentação durante o exercício:

9.2 - Segue a Composição da Dívida Ativa Tributária e Não tributária ao final do exercicio de 2019:

Apuração do saldo da Dívida Ativa

Teste de Saldo da Dívida Ativa	Valor
1. Saldo do Exercício Anterior (SIGAP Contábil/Balancete de	
Verificação/Exercício anterior)	20.043.054,39
1.1. Dívida Ativa tributária - Curto Prazo	0,00
1.2. Dívida Ativa não tributária - Curto Prazo	0,00
1.3. Dívida Ativa tributária - Longo Prazo	1.483.950,18
1.4. Dívida Ativa não tributária - Longo Prazo	18.559.104,21
2. Inscrição (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	306.841,85
3. Taxa, Juros e Multa (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	54.330,57
4. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa - Principal e Encargos (SIGAP Contábil/Balancete da Receita)	151.882,84
4.1. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa tributária	130.938,17
4.2. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa não tributária	3.656,54
4.3. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	17.288,13
4.4. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00
4.5. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras receitas	0,00
5. Cancelamento (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	221.677,49
6. Saldo do Exercício Apurado (1+2+3-4-5)	20.030.666,48
7. Saldo do Exercício demonstrado no Balanço Patrimonial (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	20.030.666,48
8. Resultado (6-7) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Nota Explicativa: A Dívida ativa Tributária e Não Tributária está devidamente registrada no Balanço Patrimonial, Sendo detalhado conforme anexo TC-23 constante desta prestação de contas.

Segue a Composição da Dívida Ativa Tributária e Não tributária ao final do exercicio de 2019:

Dívida Ativa Tributária Resumo por Exercício Composição em 31/12/2019

Dívida	Exercício	Principal	Juros	Multa	Correção	Saldo
Tributária	2005	15.071,18	40.048,70	2.315,40	8.082,89	65.518,17
Tributária	2007	53,59	67,50	6,40	13,44	140,93
Tributária	2008	308,09	521,29	39,65	92,44	961,47
Tributária	2009	1.697,24	2.625,48	213,53	441,21	4.977,46
Tributária	2010	10.578,09	14.228,27	1.269,39	2.129,26	28.205,01
Tributária	2011	10.376,23	11.931,99	1.177,49	1.417,17	24.902,88
Tributária	2012	86.264,28	87.902,64	9.566,34	9.418,93	193.152,19
Tributária	2013	145.188,08	35.242,68	15.806,03	13.023,19	209.259,98



Totais		966.773,98	359.986,44	99.935,00	48.373,31	1.475.068,73
Total Por Dívid	la	966.773,98	359.986,44	99.935,00	48.373,31	1.475.068,73
Tributária	2019	306.681,85	10.026,39	29.777,09	108,97	346.594,30
Tributária	2018	104.332,04	15.979,74	10.384,42	1.284,48	131.980,68
Tributária	2017	50.553,45	14.727,20	5.082,79	1.025,86	71.389,30
Tributária	2016	105.378,34	46.117,67	10.743,32	3.301,01	165.540,34
Tributária	2015	84.398,82	48.184,87	8.710,15	4.614,12	145.907,96
Tributária	2014	45.892,70	32.382,02	4.843,00	3.420,34	86.538,06



Dívida Ativa Não Tributária Resumo por Exercício Composição em 31/12/2019

Observação: ROL DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA Data: 31/12/2019 Situação Legal: Dívida Ativa/Juízo

Dívida	Exercício	Principal	Juros M	1ulta	Correção	Saldo
Não Tributária	1996	64.822,55	586.698,28	20.161,45	136.791,98	808.474,26
Não Tributária	1997	4.701,58	37.254,8	1.340,10	8.699,45	51.995,99
Não Tributária	2002	112.077,55	475.941,05	22.663,87	114.561,04	725.243,51
Não Tributária	2004	1.245,71	3.980,53	207,32	827,48	6.261,04
Não Tributária	2006	1.131.961,11	1.463.320,55	208.759,39	955.632,77	3.759.673,82
Não Tributária	2007	279.605,99	618.679,38	40.436,56	124.759,62	1.063.481,55
Não Tributária	2008	2.273.606,52	4.355.945,89	308.921,63	815.609,92	7.754.083,96
Não Tributária	2010	1.000.215,83	1.468.653,75	123.467,29	234.457,31	2.826.794,18
Não Tributária	2012	120,00	121,74	13,30	13,03	268,07
Não Tributária	2014	2.768,21	1.703,39	293,59	167,82	4.933,01
Não Tributária	2015	310,00	184,52	32,77	17,68	544,97
Não Tributária	2017	4.610,06	1.268,16	470,82	98,16	6.447,20
Não Tributária	2018	1.194.378,08	212.209,31	121.363,53	19.257,64	1.547.208,56
Não Tributária	2019	160,00	11,23	16,04	0,36	187,63
Total Por Dívida		6.070.583,19	9.225.972,64	848.147,66	2.410.894,26	18.555.597,75
	Totais	6.070.583,19	9.225.972,64	848.147,66	2.410.894,26	18.555.597,75

#### 10 - ESTOQUES (ALMOXARIFADO)

10.1- O estoque referente a movimentação do exercício relativo as aquisições e saídas tiveram a seguinte movimentação:

### Apuração do saldo da conta Estoque - Almoxarifado

**Objetivo:** Verificar a consistência dos saldos da conta estoque (circulante e não circulante)

Teste de saldo da conta Estoques	Valor
1. Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo final do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	437.115,20
2. ( + ) Inscrição resultante da orçamentária (TC-23)	3.559.787,90
3. ( + ) Inscrição independente da execução orçamentária (TC-23)	0,00
4. ( - ) Consumo no período (Uso de Material de Consumo na DVP)	2.565.835,06
5. = Saldo Final apurado da Conta Estoque (1+2+3-4)	1.431.068,04
6. Saldo da Conta Estoque no Balanço Patrimonial	1.431.068,04
7. Resultado (5-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

#### 11 - LEGISLATIVO REPASSE FINANCEIRO

11.1- O repasse financeiro ao legislativo teve o seguinte comportamento durante o exercício:

Avaliação Repasse ao Legis	slativo
Descrição	Valor
- IPTU	103.353,12
- IRRF	452.489,57
- ITBI	258.665,63 <sub>°</sub>



- ISS	995.866,25
- Taxas	109.134,18
- Contribuição de Melhoria	0,00
- FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	8.409.352,46
- ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	9.304,36
- ISO - IMPOSTO SOBRE O OURO	0,00
- ICMS - DESONERACAO DAS EXPORTACOES LEI 87/96	10.629,48
- ICS - ICMS ESTADUAL	8.343.689,40
- IPVA	654.804,70
- IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	36.597,42
- CID - CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO	44.930,08
- Multas e Juros de Mora de IRRF	0,00
- Multas e Juros de Mora de IPTU	1.548,40
- Multas e Juros de Mora de ITBI	2.515,43
- Multas e Juros de Mora de ISS	1.441,56
- Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	4.537,81
- Multas e Juros de Mora de Contribuições	0,00
- Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IRRF	0,00
- Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IPTU	16.892,70
- Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ITBI	0,00
- Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ISS	1.578,69
- Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	15.364,51
- Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00
- Dívida Ativa de IRRF	0,00
- Dívida Ativa de IPTU	69.166,91
- Dívida Ativa de ITBI	0,00
- Dívida Ativa de ISS	10.381,12
- Dívida Ativa de Outros Tributos	9.708,39
Total das receitas que compõem o repasse ao Legislativo	19.561.952,17
Valor Repassado ao Legislativo	1.364.036,68
Percentual repassado ao Legislativo	6,97
Valor Devolvido a Prefeitura	9.341,32

### 12 – APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO

12.1- A aplicação na educação básica foi efetuada conforme a planilha abaixo, atendendo o limite mínimo exigido:

Avaliação Aplicação MDE 25%	
Descrição	Valor
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	563.321,35
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	102.645,28
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.648,41
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	92.798,10
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Jur	7.562,17
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóv	177.649,34
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóv	1.265,86
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóv	452,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	652.914,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	4.027,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.049,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	339,01
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.403.709,32



Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de deze	370.871,23
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de ju	357.169,27
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.112,16
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	9.094.114,11
Cota-Parte do IPVA - Principal	726.126,95
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	46.299,92

1. Total das receitas que compõem a Educação	20.623.076,97
2. Gastos com Ensino Infantil	0,00
3. Gastos com MDE	2.721,48,97
4. Restos a Pagar Pagos com recusos Vinculados a Conta Bancária	0,00
5. Restos a Pagar Pagos com recusos exercício subsequente (não vinculados)	0,00
6. Inscrição de Restos a Pagar vinculados a Conta Bancária	0,00
7. Dedução da Receita para formação do FUNDEB	3.656.071,92
Percentual de Aplicação na Educação (2+3+5+6+7)/1%	30,92

Nota: no Anexo 8 da LRF – demonstra que o aplicado foi de R\$ 6.694.947,75, mostrando um percentual de 32,46%, todavia o resultado considerando de aplicação efetivamente no MDE foi de 6.344.320,89 atingindo um percentual de 30,92%, este excedente demonstrado foram despesas do Fundeb custeadas no MDE que foram desconsideradas.

12.2- No Exercício de 2019 o município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o valor de R\$ 6.377.320,89 (Seis milhões trezentos e setenta e sete mil trezentos e vinte reais e oitenta e nove centavos) das receitas provenientes de impostos e transferências constitucionais de R\$ 20.623.076,97 (Vinte milhões seiscentos e vinte e três mil setenta e seis reais e noventa e sete centavos) o que equivale a 30,92%, acima de acordo com que pede a proporção de aplicação para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal

#### 13 – APLICAÇÕES NO FUNDEB

13.1- A aplicação no FUNDEB foi efetuada conforme a planilha abaixo, atendendo os limites mínimos e o fechamento do fluxo de caixa:

Avaliação Aplicação FUNDEB		
Descrição	Valor	
1. Conta Bancária do FUNDEB - Receita	0,00	
2. Conta Bancária do FUNDEB - 60%	0,00	
3. Conta Bancária do FUNDEB - 40%	81.395,37	
4. Anexo VII - Receitas FUNDEB e Rendimentos	7.347.397,98	
5. Anexo VIII - Gastos com FUNDEB 60%	5.021.581,70	
6. Anexo IX - Gastos com FUNDEB 40%	2.643.105,27	
7. Anexo X - Restos a Pagar Pagos com recusos vinculados a conta bancária	2.369,57	
8. Restos a Pagar Pagos com recusos vinculados a conta bancária - FUNDEB 60%	0,00	
<ul><li>9. Restos a Pagar Pagos com recusos vinculados a conta bancária</li><li>FUNDEB 40%</li></ul>	2.369,57	
10. Anexo X-A - Restos a Pagar Pagos com recusos exercício subsequente (não vinculados)	0,00	



11. Restos a Pagar Pagos com recusos exercício subsequente - FUNDEB 60%	0,00
12. Restos a Pagar Pagos com recusos exercício subsequente - FUNDEB 40%	0,00
13. Anexo XI - Inscrição de Restos a Pagar vinculados a Conta Bancária	0,00
14. Inscrição de Restos a Pagar vinculados a Conta Bancária - FUNDEB 60%	0,00
15. Inscrição de Restos a Pagar vinculados a Conta Bancária - FUNDEB 40%	0,00
16. Saldo Financeiro a Existir	(235.893,92)
17. Saldo Financeiro Existente no Banco	0,0
18. Diferença Verificada	(235.893,92)
19. Percentual de Aplicação FUNDEB 60% (5+11+14)/4%	68,35
20. Calculo entesouramento saldo bancário menor de 5% do arrecadado (16)/4%	0,00

13.2- O município no exercício de 2019 aplicou na valorização do magistério a importância de R\$ 5.021.581,70 (Cinco milhões vinte e um mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), o que equivale a 68,35% dos recursos recebidos do FUNDEB no valor de R\$ 7.347.397,68 (Sete milhões trezentos e quarenta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme exigido em Lei Federal nº 9.424/96, esse percentual está acima do exigido que seja de no mínimo 60%.

A diferença de R\$ 235.893,92 ( duzentos e trinta e cinco reais oitocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) foram recursos gastos no Fundeb vindo de outras fontes, sendo do MDE.

### 14 – APLICAÇÕES NO ASPS

14.1- A aplicação nos serviços voltados à saúde se comportou conforme a planilha abaixo, atendendo os limites mínimos e o fechamento do fluxo de caixa:

Descriçã	Valor
0	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	563.321,35
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	102.645,28
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.648,41
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	92.798,10
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.562,17
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	177.649,34
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.265,86
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	452,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	652.914,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	4.027,73



Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.049,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	339,01
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.403.709,32
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.112,16
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	9.094.114,11
Cota-Parte do IPVA - Principal	726.126,95
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	46.299,92
1. Total das receitas que compõem a Saúde ASPS	19.895.036,47
2. Anexo XIII-A - Gastos com ASPS	5.334.422,42
3. Anexo XIV - Restos a Pagar Pagos com recursos Vinculados a Conta Bancária	0,00
4. Anexo XV - Restos a Pagar Pagos com recursos exercício subsequente	0,00
5. Anexo XVI - Inscrição de Restos a Pagar vinculados	0,00
6. Percentual de Aplicação na ASPS (2+4+5)/1%	26,81

#### Aplicação em ações e serviços públicos da Saúde

14.2- No Exercício de 2019, o município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde o valor de R\$. 5.334.422,42 (Cinco milhões trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e dois centavos) das receitas provenientes de impostos e transferências constitucionais no valor de 19.895.036,47 (Dezenove milhões oitocentos e noventa e cinco mil trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), o que equivale a 26,81%, cumprindo a emenda Constitucional nº 029.

### 15- EXAME DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA;

No tocante a gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS ratifica-se a documentação elaborada pelo Conselho Municipal de Previdência, destacando-se o que segue:

- a) O Regime está amparado em cálculo atuarial inicial;
- b) O cálculo atuarial é refeito a cada exercício;
- c) As alíquotas indicadas pelo cálculo são as que constam na lei municipal;
- d) A cobrança das alíquotas majoradas obedece ao prazo mínimo de 90 dias:
- e) Os percentuais de contribuição do Município e dos segurados ativos e inativos – obedecem aos limites mínimos e máximos;



- f) As alíquotas de contribuição previdenciária, cota do servidor, incidem sobre a base de cálculo estabelecida em lei;
- g) Os recursos do RPPS s\u00e3o aplicados nos limites definidos pelo Conselho
   Monet\u00e1rio Nacional;
- h) Os recursos previdenciários não são utilizados para custeio de plano de saúde;
- i) Os recursos previdenciários não são utilizados para empréstimo aos servidores ou ao Município;
- j) Os benefícios garantidos pelo RPPS, salvo os que decorrem da Constituição da República, não são distintos dos garantidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;



- Regime paga somente os benefícios previdenciários e as despesas administrativas;
- Os pagamentos das despesas administrativas contam com autorização e obedecem ao limite legal;
- m) É garantido aos servidores ativos e inativos, amplo acesso às informações do RPPS;
- n) O regime cobre somente servidores ocupantes de cargo efetivo;
- o) A conta do regime é distinta da conta do Município;
- p) Os servidores (ativos e inativos) estão representados nas instâncias ou colegiados do regime;
- q) É disponibilizado aos segurados registro individualizado das suas contribuições;
- r) O Município está recolhendo e repassando os valores ao RPPS,
   conforme as alíquotas previstas na Lei Municipal;
- s) Nos casos de atraso estão sendo pagos os acréscimos legais;
- t) Está sendo corretamente operacionalizada a compensação previdenciária;
- u) O RPPS está atendendo todas as exigências do Ministério da Previdência Social – MPS para obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, que está vigente até 26/03/2018.

O Município Possui 04 (quatro) parcelamentos eferente às contribuições previdenciárias para o Instituto de Previdência Municipal de Seringueiras, e 01 (um) parcelamento com Regime Geral de Previdência-INSS.

O município de Seringueiras até o presente momento a qual vem cumprindo com suas obrigações e responsabilidades assumidas nos termos acima, restando apenas alguns atrasos nos pagamentos, segundo o secretario Municipal de Financias e Planejamento, se justi fica que o atraso nos pagamento, se dar pelo fato que o pagamento do parcelado se da ao mesmo tempo do pagamento da folha dos servidores, mas esta se empenhando para fazer os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos nos Termos de Parcelamento.



#### 16. DOS RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR

#### NO 101/2000.

16.1. Em cumprimento ao que determina os artigos 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, e Artigo 11, Inciso IV, alínea "b", da Instrução Normativa n.º 018/TCER/2006, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, foram todos encaminhados ao Tribunal de Contas através do sistema SIGAP – Gestão Fiscal.

16.2 Em cumprimento ao que determina os artigos 54 da Lei Complementar n.º 101, e Artigo 11, Inciso V, da Instrução Normativa n.º 018/TCER/2006, os Relatórios de Gestão Fiscal, foram todos encaminhados ao Tribunal de Contas através do sistema SIGAP – Gestão Fiscal.

#### 17. QUANTO AS RECOMENDAÇÕES DO TCE-RO:

No Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Chefe do Executivo Municipal do exercício 2016, esse Tribunal formulou determinações e recomendações, em decorrência das distorções, irregularidades e deficiências apontadas no capítulo 2 e 3 do parecer previa da prestação de contas onde propõese que o municipio tome medidas para as correções das distorções apontadas nos Art. 7º do Relatório do Parecer Previa da prestção de contas do executivo municipal exercicio de 2016.

Diante das recomendações essa Unidade de Contrle interno passa relatar que foram atendidas parcialmente passando assim a analise das recomendações podemos destacar que, algumas medidas ja vêm sendo tomadas.

7.4.7. Apresente a este Tribunal plano de ação com vistas a promover a efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do município, por estar em desacordo com o art. 11 da LRF, contendo, no mínimo, as medidas a seguir elencadas:

No que tange sobre arrecadação, nosso município já tomou providências quanto à atualização das leis municipais, sobre as arrecadações dos impostos, IPTU E ITBI, as quais foram encaminhadas ao legislativo novamente no exercicio de 2019, os Projetos de lei, foram aprovados pela câmara municipal.

Com tudo, nosso município ainda necessita de agente públicos, para atuarem na área de fiscalização, para isso nosso município estará promovendo concurso publico até o final desse exercício.

Quanto as demais recomendações descritas abaixo, foram atendidas parcialmente e as demais estamos tomando as providências necessárias as adoções dos atos normativos que regulamente perante o poder publico municipal.



7.4.3 Estabeleça, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis para registro e controle da dívida ativa do Município contento no mínimo os seguintes requisitos: (a) controle e registro contábil; (b) atribuição e competência; (c)procedimentos de inscrição e baixa; (d) ajuste para perdas de dívida ativa: (e) requisitos das informações; (f) fluxograma das atividades; e (g) responsabilidades, com o objetivo de demonstrar adequadamente a posição e a movimentação dos direitos a receber dos valores inscritos em dívida ativa de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público;

**RESPOSTA:** Em fase de elaboração para ser implantado com os devidos procedimentos.

7.4.4 Estabeleça, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), rotinas de procedimentos contábeis para registro e controle do déficit atuarial (consubstanciado na Provisão Matemática Atuarial) do instituto de previdência municipal contento no mínimo os seguintes requisitos: (a) controle e registro contábil; (b) atribuição e competência; (c) procedimentos de registro e consolidação; (d) requisitos das informações; (e) levantamento do relatório atuarial para encerramento do exercício financeiro; e (f) responsabilidades dos agentes envolvidos, com o objetivo de demonstrar adequadamente a posição e a movimentação do passivo atuarial do município de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público;

**RESPOSTA:** esclarecemos que a administracao municipal de Seringueiras vem procurando fazer todo esforco para elaboracao de rotinas de procedimentos contábeis para registro e controle do déficit atuarial, no entanto ainda existe uma enorme dificuldade com falta de estrutura tecnica.

7.4.5 Defina, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis contento no mínimo os seguintes requisitos:(a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de contabilidade municipal; (b) procedimentos e cronogramas para envio de informações relevantes (calendário de fechamento contábil); (c) procedimentos para preparação e revisão de reconciliações contábeis; (d) políticas e procedimentos contábeis patrimoniais; (e) procedimentos para realização de lançamentos contábeis; (f) lista de verificação para o encerramento do exercício e (f) definição de papéis e responsabilidades no processo de fechamento contábil e elaboração das demonstrações contábeis;

RESPOSTA: Em fase de elaboração para ser implantado com os devidos procedimentos.

7.4.6 Institua por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos orçamentários contendo no mínimo os seguintes requisitos: (a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de planejamento e orçamento municipal; (b) procedimentos para elaboração das peças orçamentárias; (c) procedimentos para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA; (d) procedimentos para assegurar a alocação de recursos referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, FUNDEB e saúde; (e) procedimentos para abertura de crédito adicionais, contendo requisitos e documentação suporte necessária, metodologia de cálculo das fontes de recursos; (f) rotinas que assegurem a existência de disponibilidade financeira suficiente para cobertura das obrigações; e (g) rotinas com a finalidade de assegurar o cumprimento do Art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**RESPOSTA:** Em fase de elaboração para ser implantado com os devidos procedimentos.

a) Observância dos alertas, determinaçõees e recomendações que foram exaradas no Acórdão APL – TC 00474/18 (proc. Nº. 01667/180, em especial quanto:

a.1) adoção de providências que visem ao Cumprimento das Metas do Plano nacional de Educação – PNE, assim como outras medidas que abjetivem a melhoria da qualidade de educação, mediante aprimoramento de politicas e processos educacionais;



**RESPOSTA:** O municipio vem cumprindo de acordo com o Plano Municipal de Educação (Lei nº. 992/2015), haja que o Plano Nacional de Educação foge um pouco da realidade do Municipio de Seringueiras.

b. Observância dos alertas, determinaços e recomendações que foram exaradas no Acordão APL-TC 0118/18 (proc. 015971/17), concluindo as ações em andamento, e em especial quanto à:

b.1) adequação do fluxo de caixa para regular recolhimento das contribuições previdenciarias no vencimento, cumprindo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme art. 8º. da LRF:

RESPOSTA: Esta sendo cumprido os pagamentos estão em dias.

b.2) intensificação e aprimoramento das medidas judiciais e/ou administrativas, tal como a utilização do protesto extrajudicial como medida prévia de ajuizamento das execuções judiciais para os creditos tributarios ou não tributários, de modo a elevar a arrecadação dos créditos inscritos na dívida ativa:

**RESPOSTA:** Quanto ao envio das Certidões da Divida Ativa-CDA's para o Cartório de Protesto, ressaltamos que embora o Município tenha legislação que regulamente tal prática, conforme orientação do Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas (Lai Municipal) nº 955/2014, a experiência realizada não houve êxito uma vez que houve recebimento de menos de 5% das CDA's encaminhadas para o Protesto, entendendo a Administração que as medidas administrativas teriam melhor resultado do que o protesto, razão que por ora não foi implementada tal prática.

b.3) instensificação das ações com objetivo de melhorar os indicadores do IEGM, especialmente, aqueles relaciondos a qualidade dos serviços aos usuários e à conformidade da legislação, colocando em prática a Portaria nº. 153/GAB/PMS/2019, que dispõe sobre o monitoramento e avaliação do IEGM, com práticas, definições de obejtivo, estratégicas com ações e atividades, metas, prazo e responsável;

**RESPOSTA:** Em fase de elaboração para ser implantado com os devidos procedimentos.

b.4) aprimoramento das técnicas de planejamento das metas fiscais quando da elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o vigente Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando as mudanças promovidas na metodologia de apuração dos resultados nominal e primário, implementando os nvos ajustes metodológicos:

**RESPOSTA:** Esclarecemos que a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento vem buscando orientação para a elaboraçõ das diretrizes orçamentarias, no entanto ainda existe uma enorme dificuldade com falta de estrutura tecnica.

As demais recomendações dos itens acima citado estão em fase de estudo visando instituir uma normativa que seja prática eficiente.

#### 18. FALHAS E/OU ILEGALIDADES CONSTATADAS.

18.1. Nos procedimentos de fiscalização interna foram usados os meios legais, possíveis e razoáveis para suportar nossas conclusões sobre adequabilidade ou inadequabilidade dos atos da Administração Pública.

18.2- Assim, durante o exercício financeiro de 2019, esta Unidade



de Controle Interno não constatou falhas que possam comprometer a prestação de contas.

#### 19. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, a Central do Sistema de Controle Interno dá parecer favorável de que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na Lei Orçamentária do Exercício 2019, foram adequadamente cumpridas com exceção de alguns projetos e atividades cujos objetivos não foram atingidos em razão da queda na arrecadação das receitas e aumento dos custos em geral.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Quanto aos restos a pagar processado observamos que somou R\$ 57.939,92 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) e o restos a pagar não processados o valor de R\$ 2.660.444,30 (dois milhões seiscentos e sessenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) com a devida disponibilidade em caixa, de acordo com o art. 42 da Lei 101/2000.

Em relação a folha de pagamento, observamos que o percentual esta em 45,53% sobre a Receita Corrente Liquida, Demonstrativos dos limites-RGF.



Em relação à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, anota-se que o Município concedeu subvenções sociais, mediante convênio a entidades APAE IRMÃ JOSEFINA com objetivo de subsidiar despesas com manutenção da APAE e repasse financeiro em favor da Associação Rural Comercial e Industrial de Seringuieras com objetivo de subsidiar a feira agropecúaria os quais foram alcançados em sua totalidade, observando-se que houve a devida prestação de contas dos recursos repassados ate o presente momento.

Em relação às aplicações do RPPS, observamos que está sendo feito regularmente aplicações nos Bancos do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco do Bradesco.

Quanto às publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) e Relatórios da Gestão fiscal (RGF), foram publicados no mural da Prefeitura os bimestrais e os semestrais, e ainda também foram publicado no diario Oficial do Muncipio no Site da prefeitura www.seringueiras.ro.gov.br.

### É O RELATÓRIO

Seringueiras/RO, 27 de Março de 2020.

Lusianne Aparecida Barcelos Controladora Interna



#### **CERTIFICADO DE CONTROLE INTERNO**

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.

ASSUNTO: RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2019

RESPONSÁVEIS: LEONILDE ALFLEN GARDA- PREFEITA MUNICIPAL.

Procedemos aos exames julgados necessários referentes a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2019, nos atos de gestão da Prefeitura Municipal de Seringueiras, em complemento ao acompanhamento que vem sendo realizado, de forma setorial, pela Unidade de Controle Interno na aplicação das normas legais, em especial a liquidação e pagamento das despesas públicas.

Dessa forma, consideramos que nos exames efetuados na "Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2019 em referência a Unidade de Controle Interno" não foram evidenciadas impropriedades que comprometam a probidade do Ordenador de despesa e demais responsáveis, somos pela regularidade das contas do Exercício Financeiro de 2019.

Seringueiras/RO, 27 de Março de 2020.

Lusianne Aparecida Barcelos Controladora Interna



#### PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.

ASSUNTO: RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2019

RESPONSÁVEIS: LEONILDE ALFLEN GARDA- PREFEITA MUNICIPAL.

Este Relatório da unidade de Controle Interno do exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Seringueiras, certifica que o mesmo contém as peças básicas e informações exigidas na Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O acompanhamento dos atos da gestão foi efetuado na Unidade de Controle Interno no decorrer do exercício de 2019, sendo necessários para certificar a regularidade das presentes contas, apenas exames complementares, na extensão julgada necessária, conforme já relatado neste relatório da Unidade de Controle Interno.

Desse modo, com base nos exames e informações da Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2019, somos de parecer que a Prefeitura Municipal de Seringueiras, alcançou os objetivos que propôs, com economia, eficiência e eficácia, pelo que somos pela regularidade das presentes contas.

Seringueiras/RO, 27 de Março de 2020.

Lusianne Aparecida Barcelos Controladora Interna



#### PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento a Instrução Normativa nº 005/2000, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto que tomei conhecimento do Relatório da Unidade de Controle Interno da prestação de contas do Exercício de 2019, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o Relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle interno desta prefeitura, determina que seja:

Observado com maior rigor todas as falhas e possíveis irregularidades, ali apontadas no intuito de corrigi-las imediatamente sob pena de responsabilização dos setores envolvidos ou responsáveis.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Seringueiras/RO, 30 de Março de 2020.

Leonilde Alflen Garda Prefeita Municipal